

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/2020

Processo Origem nº. 1321171/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10/09/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL" - CONSOLAÇÃO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, nº 74, Água Branca - São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **1321171/2019**, fundamentada nos §1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL" - CONSOLAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso de custeio para o Projeto Especial "Medcasa", entrega de medicamento em domicílio nos meses de maio a outubro de 2020, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" - Consolação, como ação emergencial para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, do presente Contrato de Gestão assinado em 06/12/2019, conforme redação abaixo:



CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Medcasa", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ **506.499,00 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

| MÊS | C.G. CUSTEIO - 2020 | T.A. 02/2020 |
|--------------|----------------------------|---------------------|
| Janeiro | 1.822.912,27 | |
| Fevereiro | 1.822.912,27 | |
| Março | 1.822.912,27 | |
| Abril | 1.822.912,27 | |
| Maio | 1.822.912,27 | 84.416,50 |
| Junho | 1.822.912,27 | 84.416,50 |
| Julho | 1.822.912,27 | 84.416,50 |
| Agosto | 1.822.912,27 | 84.416,50 |
| Setembro | 1.822.912,27 | 84.416,50 |
| Outubro | 1.822.912,27 | 84.416,50 |
| Novembro | 1.822.912,27 | |
| Dezembro | 1.822.912,27 | |
| TOTAL | 21.874.947,24 | 506.499,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

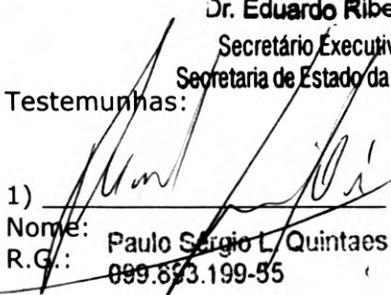
São Paulo, 30 de Abril de 2020.



DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: Paulo Sérgio L. Quintaes
R.G.: 099.893.199-55



HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE SECONCI-SP

2) 
Nome: Denise C. Araújo
R.G.: 0805510071AME
Diretor Técnico II